



L I D O  
Em. 19/11/14  
Assessoria de Plenário

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### MENSAGEM

Nº 289 /2014-GAG

Brasília, 19 de novembro de 2014.

### Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei Complementar, que *Autoriza o custeio de despesas com recursos do Fundo de Apoio à Cultura – FAC.*

A presente autorização justifica-se pela necessidade de quitar despesas já realizadas que atendam às finalidades do Programa de Apoio à Cultura – PAC.

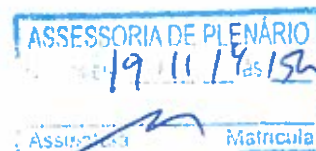
Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**AGNELO QUEIROZ**  
Governador

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado WASNY DE ROURE**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

Setor Protocolo Legislativo  
PLC Nº 108 /2014  
Folha Nº 01 Paula





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

---

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 108 /2014**  
**(Autoria: Poder Executivo)**

**Autoriza o custeio de despesas com recursos do Fundo de Apoio à Cultura – FAC.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica autorizada a utilização de recursos do Fundo de Apoio a Cultura – FAC, para custear despesas, projetos, convênios e contratos relacionadas com as finalidades e objetivos do Programa de Apoio à Cultura – PAC, independente de previsões em edital e do disposto no art. 4º, § 5º, e no art. 6º, § 2º da Lei Complementar nº 267, de 15 de dezembro de 1999.

§ 1º A utilização dos recursos pode ser feita mediante descentralização do orçamento para a Secretaria de Estado da Cultura.

§ 2º A autorização de que trata este artigo limita-se ao custeio de despesas realizadas no exercício de 2014.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 108 /2014

Folha Nº 02 Paula



**Assunto: Distribuição do Projeto de Lei Complementar nº 108/2014  
(Mensagem do Governador nº 289/2014)**

**Autoria: Poder Executivo** (“*Autoriza o custeio de despesas com recursos do Fundo de Apoio à Cultura – FAC*”)

Ao **SPL** para indexação e, em seguida, ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CESC** (RICLDF, art. 69, I, “c”) e, em análise de admissibilidade, na **CEOF** (RICLDF, art. 64, II, “a”) e na **CCJ** (RICLDF, art. 63, I).

Informo ainda que, conforme solicitado na Mensagem do Governador, o projeto de lei complementar tramitará sob **regime de urgência**, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Em 19/11/2014.

*Leonardo C. Simões de Araújo*

**Leonardo Címon Simões de Araújo**

**Matrícula 16.809**

**Consultor Legislativo**

*Leonardo Címon Simões*  
Matr.: 16.809-15  
Consultor Legislativo  
Assessoria de Plenário e Distribuição